

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
Av. Marechal Rondon, 346 - - Pontes e Lacerda - MT
CEP: 78250-000 CNPJ: 15.023.989/0001-26 Telefone: (65) 3266-2534

Solicitação de Compra Nº 124390/2024

PRSTAÇÃO SERVIÇO DE TORNO E SOLDA PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS PERTENCENTE A ESTA SECRETARIA

Solicitante:	JOÃO NERES LANES JUNIOR	Data da Solicitação:	17/06/2024
Organograma:	0600200019 - MANUTENÇÃO DO SETOR DO TRANSPORTE ESCOLA		
Local de Entrega:	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRSTAÇÃO SERVIÇO DE TORNO E SOLDA PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS PERTENCENTE A ESTA SECRETARIA		
Justificativa:			
Observações:	TERMO 06/079/2024		

Itens solicitados:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	500,000	H	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TORNO	0,0000	0,00
2	400,000	H	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA MIG	0,0000	0,00
3	400,000	H	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA OK 4600	0,0000	0,00
4	300,000	H	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA OK 4604	0,0000	0,00
5	100,000	H	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA INOX	0,0000	0,00
6	100,000	H	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA FERRO FUNDIDO	0,0000	0,00
7	100,000	H	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA ALUMINIO	0,0000	0,00

Máscara	Descrição da Despesa	Valor Estimado
---------	----------------------	----------------

Preço Total Itens: 0,00

Pontes e Lacerda, 17 de Junho de 2024.

JOÃO NERES LANES JUNIOR

Diretor de Operações ou
Diretor de Obras

Diretor Administrativo

Diretor Presidente

1

2



Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

Secretaria Municipal De Educacao E Cultura
Protocolo Educacao

AUTOS DE PROCESSO DE AQUISICAO

Protocolo N.º / Ano: 006752/2024

Nome da secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Natureza do Assunto: AQUISICAO DE OUTROS SERVICOS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTACAO DE SERVICOS DE TORNO E SOLDA PARA MANUTENCAO DOS VEICULOS PERTENCENTES A ESTA SECRETARIA, MEDIANTE LICITACAO NA MODALIDADE PREGAO - SISTEMA REGISTRO DE PRECO, CONFORME CONDICÕES E EXIGENCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Anexo(s): TERMO DE REFERENCIA Nº 06/079/2024

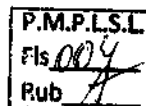
AUTUAÇÃO

Aos 29 dias do mês de Abril de 2024 nesta cidade de Pontes E Lacerda, na sede da Prefeitura, autuo o presente processo e documentos anexos que adiante se vê(em) do que, para constar eu, MARIA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS, funcionário encarregado lavrei o presente termo.


MARIA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS

17

18



Estado de Mato Grosso
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda
Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC

TERMO DE REFERÊNCIA 06/079/2024

1. OBJETO

Contratação de empresa para a prestação de serviços de torno e solda para manutenção dos veículos pertencentes a esta secretaria, mediante licitação na modalidade Pregão - Sistema de Registro de Preço, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA

A Realização de processo licitatório para registro de preço para a aquisição em prestação de serviços de torno e solda, se faz necessário para realizar reparos e manutenção dos ônibus, micro-ônibus, camionete e carros baixos que compõem a frota de veículos que realizam e dão suporte ao transporte escolar, visto que o uso constante desses veículos causa o desgaste natural do uso, consequentemente exigindo os reparos e manutenções dos veículos sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Pontes e Lacerda/MT.

3. ANALISE DE MERCADO

A Pesquisa de preços e análise de mercado será realizada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT.

4. PARTICIPANTE VENCEDOR

O fornecedor será selecionado por meio de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO.

5. ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços e análise de mercado será realizada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT.

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1

2



Estado de Mato Grosso
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda
Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC

Item	Cód. TCE	Cód. BETHA	Descrição	Unid.	Quant.
01	TCEMT0000148	03-12-33411	Serviço de torno.	Horas	500
02	0004422	03-12-33412	Serviço de solda MIG.	Horas	400
03	0004422	03-12-33413	Serviço de solda OK 4600.	Horas	400
04	0004422	03-12-33414	Serviço de solda OK 4604.	Horas	300
05	0004422	03-12-33415	Serviço de solda Inox.	Horas	100
06	0004422	03-12-33416	Serviço de solda ferro fundido.	Horas	100
07	0004422	03-12-33417	Serviço de solda alumínio.	Horas	100

6.1 LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO DO BEM E/OU SERVIÇO

Sede da empresa vencedora no município de Pontes e Lacerda.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Convocar a licitante vencedora para a retirada da NAD – Nota de Autorização de Despesa;
- Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas relativamente ao objeto deste Edital;
- Providenciar informações transparentes do endereço onde serão entregues os materiais;
- Fiscalizar e inspecionar os serviços que serão fornecidos, podendo rejeitá-lo quando este não atender ao especificado;
- Expedir, por escrito, as advertências dirigidas a CONTRATADA;
- Após a entrega, constatada inconformidade em algum dos serviços, será solicitada a substituição por um conforme, sem direito a ressarcimento à vencedora/contratada e sem ônus para a Administração;
- Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;

1

2



Estado de Mato Grosso
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda
Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC

- h. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;
- i. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a. Executar fielmente o objeto contratado conforme as especificações contidas em sua proposta;
- b. Manter-se durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, sob pena de rescisão unilateral do contrato;
- c. A CONTRATADA se obriga a realizar suas atividades utilizando profissionais regularmente contratados e especializados em suas funções, atendendo à exigência de experiência e formação convencionada. Cabe a CONTRATADA total e exclusiva responsabilidade pela condução e coordenação de seu pessoal para a execução das atividades contratadas, além de atender integralmente a toda legislação que rege os negócios jurídicos e que lhe atribua responsabilidades, com ênfase na previdenciária, na trabalhista, sindical, tributária e cível em especial medicina e segurança do trabalho;
- d. Cumprir fielmente o objeto contratado de modo que se realize com esmero e perfeição e no prazo estabelecido, executando-o sob sua inteira responsabilidade;
- e. Não transferir a terceiros a execução do objeto do presente instrumento, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE;
- f. Cumprir as atividades com profissionais especializados, assumindo total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação aplicável referente ao objeto de que trata o presente instrumento;

2

3

Termo 079



Estado de Mato Grosso
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda
Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC

- g. Informar imediatamente o CONTRATANTE toda e qualquer excepcionalidade durante a execução do objeto deste contrato, que possam por ventura atrasar o serviço e/ou as condições de entrega e execução;
- h. Cumprir os critérios de sustentabilidade quanto ao objeto do presente contrato, observando fielmente o que preceitua as boas práticas e a legislação vigente sobre a matéria.

9. VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início da vigência a partir da assinatura do contrato.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A dotação para a execução da despesa será de acordo com o ano vigente, em que o serviço for prestado.

06.002 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

2.065 - Manutenção do Setor do Transporte Escolar

FICHA 75 - 3.3.90.00.00.00.00.00 APLICACOES DIRETAS

Fonte de Recurso 1.571 – Transferências do Estado Referente a Convênios

CONTA: 05.985-4

11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O Responsável pela fiscalização do contrato oriundo desse Termo de Referência será o fiscal de contrato Senhor; Cleudes Tavares da Silva, RG: 838405 SSP/MT, CPF: 536.187.501-53 – Portaria nº 103/2015.

12. DATA E ASSINATURA

Pontes e Lacerda/MT, 29 de abril de 2024.


João Neres Lanes Junior
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 303/2024

2

2



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
Av. Marechal Rondon, 346 - - Pontes e Lacerda - MT
CEP: 78250-000 CNPJ: 15.023.989/0001-26 Telefone: (65) 3266-2534

P.M.P.L.S.L.
Fls 008
Rub 4

Solicitação de Compra Nº 124391/2024

PRSTAÇÃO SERVIÇO DE TORNO E SOLDA PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS PERTENCENTE A ESTA SECRETARIA

Solicitante:	LUIS AUGUSTO BARSILEIRO DE SOUZA	Data da Solicitação:	17/06/2024
Organograma:	0700200043 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
Local de Entrega:	Secretaria Municipal de Saúde		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRSTAÇÃO SERVIÇO DE TORNO E SOLDA PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS PERTENCENTE A ESTA SECRETARIA		
Justificativa:			
Observações:	TERMO 07/118/2024		

Itens solicitados:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	100,000	H	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TORNO	0,0000	0,00
2	50,000	H	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA MIG	0,0000	0,00
3	50,000	H	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA OK 4600	0,0000	0,00
4	50,000	H	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA OK 4604	0,0000	0,00
5	50,000	H	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA INOX	0,0000	0,00
6	50,000	H	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA FERRO FUNDIDO	0,0000	0,00
7	25,000	H	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA ALUMINIO	0,0000	0,00

Máscara	Descrição da Despesa	Valor Estimado
---------	----------------------	----------------

Preço Total Itens: 0,00

Pontes e Lacerda, 17 de Junho de 2024.

LUIS AUGUSTO BARSILEIRO DE SOUZA

Diretor de Operações ou
Diretor de Obras

Diretor Administrativo

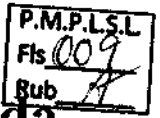
Diretor Presidente

2

3



Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda



Secretaria Municipal De Saude

AUTOS DE PROCESSO DE AQUISICAO

Protocolo N.º / Ano: 006319/2024

Nome da secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

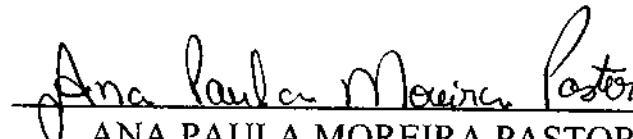
Natureza do Assunto: AQUISICAO DE OUTROS SERVICOS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO EM TORNO E SOLDA PARA VEÍCULOS DA ATENÇÃO BÁSICA

Anexo(s): TERMO DE REFERENCIA Nº 07/118/2024

AUTUAÇÃO

Aos 23 dias do mês de Abril de 2024 nesta cidade de Pontes E Lacerda, na sede da Prefeitura, autuo o presente processo e documentos anexos que adiante se vê(em) do que, para constar eu, ANA PAULA MOREIRA PASTOR, funcionário encarregado lavrei o presente termo.


ANA PAULA MOREIRA PASTOR

1

2



Estado de Mato Grosso
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

TERMO DE REFERÊNCIA 07/118/2024

1. OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de torno e solda para veículos pertencentes ao setor de Atenção Básica, por meio de Licitação através da modalidade Sistema de Registro de Preços – SRP, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

JUSTIFICATIVA

- 2.1. A contratação de serviço em torno e solda tem como finalidade a manutenção da frota de veículos leves e pesados pertencentes ao setor de Atenção Básica.
- 2.2. Os quantitativos expressos na tabela deste Termo de Referência representam as previsões estimadas para atender a demanda por um período de 12 (doze) meses, e esta estimativa foi realizada pelo setor de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde.

3. ANALISE DE MERCADO

- 3.1. A análise de mercado bem como cotação de preço junto as empresas que atuam na comercialização do objeto deste Termo de Referência serão realizadas pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT.

4. ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor total estimado para esta contratação de serviço será realizado pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 5.1. Constitui objeto do presente termo, contratação de empresa especializada em serviço de torno e solda para manutenção dos veículos pertencentes ao setor de Atenção Básica.

Tabela - Especificação do objeto

ITEM	COD. TCE	COD. BETHA	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1.	TCEMT00 00148	03-12-33411	Prestação de serviço de Torno	Horas	100
2.	0004422	03-12-33412	Prestação de serviço de Solda MIG	Horas	50
3.	0000422	03-12-33413	Prestação de serviço de Solda OK 4600	Horas	50
4.	0004422	03-12-33414	Prestação de serviço de solda ok 4604	Horas	50



Estado de Mato Grosso
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

5.	0004422	03-12-33415	Prestação de serviço de Solda inox	Horas	50
6.	0004422	03-12-33416	Prestação de serviço de solda ferro fundido	Horas	50
7.	0004422	03-12-33417	Prestação de serviço de solda alumínio	Horas	25

6. PARTICIPANTE VENCEDOR

- 6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização do procedimento de Licitação, na modalidade Pregão;
6.2. A referida empresa deverá ser sediada no município de Pontes e Lacerda/MT.

7. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO DO BEM E/OU SERVIÇO

- 7.1. A empresa vencedora do certame deverá realizar a prestação de serviço junto a Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. São Paulo, nº 2014, Centro, CEP 78.250-000, Pontes e Lacerda/MT quando for solicitado, de forma imediata.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas relativamente ao objeto deste Edital;
8.2. Providenciar informações transparentes do endereço onde serão entregues os materiais licitados;
8.3. Acompanhar, Fiscalizar e inspecionar os serviços que serão fornecidos, podendo rejeitá-lo quando este não atender ao especificado no presente Termo;
8.4. Notificar a contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no serviço prestado, para que seja por ele substituída, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
8.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do serviço desta contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados ou prepostos.
8.6. Após o serviço se for constatada inconformidade em algum dos serviços, será solicitada a substituição por um conforme, sem direito a ressarcimento à vencedora/contratada e sem ônus para a Administração;
8.7. Efetuar o pagamento à empresa contratada referente ao serviço prestado no valor e prazo estabelecidos neste Edital;
8.8. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;
8.9. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Cumprir fielmente as obrigações assumidas, conforme as especificações no Edital, no Termo de Referência e na proposta de preços apresentada pela empresa, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para entregar os serviços licitados no prazo e local indicados;



Estado de Mato Grosso
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

- 9.2. A empresa vencedora terá que prestar todos os serviços de torne e solda conforme descritos nesse termo dentro da sede da secretaria municipal de serviços públicos e em toda frota pertencente a secretaria de saúde, educação e cultura, obras e serviços públicos, com profissional qualificados e suficientes para atender toda demanda;
- 9.3. Manter-se durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, sob pena de rescisão unilateral do contrato;
- 9.4. Cumprir fielmente o serviço contratado de modo que se realize com esmero e perfeição e no prazo estabelecido, executando-o sob sua inteira responsabilidade;
- 9.5. A empresa contratada deve ter experiência no ramo das atividades pertinentes, utilizando o atestado de capacidade técnica par demonstrar já ter prestado os referidos serviços deste Termo de Referência;
- 9.6. Todos os serviços prestados pela contratada devem ter no mínimo 90 (noventa) dias de garantia;
- 9.7. A contratada deverá dispor de profissionais para realizar o serviço no local designado pela Contratante, em caso de emergência e impossibilidade do veículo ser levado até estabelecimento da empresa, em qualquer localidade em que se encontrar o veículo para o serviço;
- 9.8. Será de responsabilidade do contratante o pagamento por horas de serviço prestado, sendo de obrigação da contratada os demais encargos necessários para execução do serviço, incluindo materiais, equipamentos, despesa com deslocamento de profissionais, entre outras, sem ônus para Administração Pública Municipal;
- 9.9. A empresa ficara responsável por zelar e manter limpo toda a estrutura física e ferramental como também em perfeito estado de uso, caso haja sumiço ou quebra de ferramentas e equipamentos de trabalho a empresa ficara responsável de repor ou reparar sem custo algum para a contratante;
- 9.10. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores da contratante designados para tal fim;
- 9.11. Informar imediatamente a contratante toda e qualquer excepcionalidade durante a execução do serviço deste contrato, que possam por ventura atrasar o serviço e/ou as condições de entrega e execução;
- 9.12. A contratada se obriga a realizar suas atividades utilizando profissionais regularmente contratados e especializados em suas funções, atendendo à exigência de experiência e formação convencionada. Cabe a contratada total e exclusiva responsabilidade pela condução e coordenação de seu pessoal para a execução das atividades contratadas, além de atender integralmente a toda legislação que rege os negócios jurídicos e que lhe atribua responsabilidades, com ênfase na previdenciária, na trabalhista, sindical, tributária e cível em especial medicina e segurança do trabalho;
- 9.13. Não transferir a terceiros a execução do serviço do presente instrumento, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do contratante;
- 9.14. Cumprir as atividades com profissionais especializados, assumindo total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação aplicável referente ao objeto de que trata o presente instrumento;
- 9.15. Cumprir os critérios de sustentabilidade quanto ao objeto do presente contrato, observando fielmente o que preceitua as boas práticas e a legislação vigente sobre a matéria;
- 9.16. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução (Lei nº 14.133/2021, art. 119);
- 9.17. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

10. VIGÊNCIA DO CONTRATO



Estado de Mato Grosso
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

10.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma dos artigos nº 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.2. Conforme art. 95, II, da Lei 14.133/2021 a Administração poderá substituir o instrumento de contrato por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço nas compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa decorrente desta aquisição correrá na seguinte dotação orçamentária:

07.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1007 - Saúde Humanizada

10.301 - Saúde / Atenção Básica

2.074 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

144 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS

1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput);

12.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo seguinte fiscal:

Jaci Martins, inscrito no CPF n.º *.906.461-**, RG n.º **241**-8 SSP/MT, Portaria n.º 319/2023.**

12.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º);

12.4. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

12. DATA E ASSINATURA

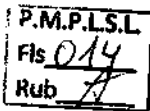
Pontes e Lacerda/MT, 24 de maio de 2024.

JACI MARTINS
Chefe Departamento de Transportes
Portaria nº 317/2023

LUIS AUGUSTO BRASILEIRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 263/2024



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
Av. Marechal Rondon, 346 - - Pontes e Lacerda - MT
CEP: 78250-000 CNPJ: 15.023.989/0001-26 Telefone: (65) 3266-2534



Solicitação de Compra Nº 124392/2024

PRSTAÇÃO SERVIÇO DE TORNO E SOLDA PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS PERTENCENTE A ESTA SECRETARIA

Solicitante:	LUIS AUGUSTO BARSILEIRO DE SOUZA	Data da Solicitação:	17/06/2024
Organograma:	0700200053 - MANUTENÇÃO DO MAC		
Local de Entrega:	Secretaria Municipal de Saúde		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRSTAÇÃO SERVIÇO DE TORNO E SOLDA PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS PERTENCENTE A ESTA SECRETARIA		
Justificativa:			
Observações:	TERMO 07/124/2024		

Itens solicitados:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	200,000	H	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TORNO	0,0000	0,00
2	200,000	H	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA MIG	0,0000	0,00
3	100,000	H	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA OK 4600	0,0000	0,00
4	100,000	H	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA OK 4604	0,0000	0,00
5	100,000	H	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA INOX	0,0000	0,00
6	100,000	H	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA FERRO FUNDIDO	0,0000	0,00
7	100,000	H	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA ALUMINIO	0,0000	0,00

Máscara	Descrição da Despesa	Valor Estimado
---------	----------------------	----------------

Preço Total Itens: 0,00

Pontes e Lacerda, 17 de Junho de 2024.

LUIS AUGUSTO BARSILEIRO DE SOUZA

Diretor de Operações ou
Diretor de Obras

Diretor Administrativo

Diretor Presidente

‘

‘



Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda



Secretaria Municipal De Saude

AUTOS DE PROCESSO DE AQUISICAO

Protocolo N.º / Ano: 006320/2024

Nome da secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Natureza do Assunto: AQUISICAO DE OUTROS SERVICOS

Objeto: CONTRATACAO DE SERVICO EM TORNO E SOLDA PARA VEICULOS DO MAC

Anexo(s): TERMO DE REFERENCIA N° 07/124/2024

AUTUAÇÃO

Aos 23 dias do mês de Abril de 2024 nesta cidade de Pontes E Lacerda, na sede da Prefeitura, autuo o presente processo e documentos anexos que adiante se vê(em) do que, para constar cu, ANA PAULA MOREIRA PASTOR, funcionário encarregado lavrei o presente termo.


ANA PAULA MOREIRA PASTOR



Estado de Mato Grosso
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

P.M.P.L.S.L.
Fls. 016
Rub. 8

TERMO DE REFERÊNCIA 07/124/2024

1. OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de torno e solda para veículos pertencentes ao setor de Média e Alta Complexidade - MAC, por meio de Licitação através da modalidade Sistema de Registro de Preços - SRP, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

JUSTIFICATIVA

- 2.1. A contratação de serviço em torno e solda tem como finalidade a manutenção da frota de veículos leves e pesados pertencentes ao setor de Média e Alta Complexidade - MAC.
- 2.2. Os quantitativos expressos na tabela deste Termo de Referência representam as previsões estimadas para atender a demanda por um período de 12 (doze) meses, e esta estimativa foi realizada pelo setor de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde.

3. ANALISE DE MERCADO

- 3.1. A análise de mercado bem como cotação de preço junto as empresas que atuam na comercialização do objeto deste Termo de Referência serão realizadas pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT.

4. ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor total estimado para esta contratação de serviço será realizado pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 5.1. Constitui objeto do presente termo, contratação de empresa especializada em serviço de torno e solda para manutenção dos veículos pertencentes ao setor de Média e Alta Complexidade - MAC.

Tabela - Especificação do objeto

ITEM	COD. TCE	COD. BETHA	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1.	TCEMT00 00148	03-12-33411	Prestação de serviço de Torno	Horas	200
2.	0004422	03-12-33412	Prestação de serviço de Solda MIG	Horas	200
3.	0000422	03-12-33413	Prestação de serviço de Solda OK 4600	Horas	100
4.	0004422	03-12-33414	Prestação de serviço de solda ok 4604	Horas	100



Estado de Mato Grosso
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

5.	0004422	03-12-33415	Prestação de serviço de Solda inox	Horas	100
6.	0004422	03-12-33416	Prestação de serviço de solda ferro fundido	Horas	100
7.	0004422	03-12-33417	Prestação de serviço de solda alumínio	Horas	100

6. PARTICIPANTE VENCEDOR

- 6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização do procedimento de Licitação, na modalidade Pregão;
6.2. A referida empresa deverá ser sediada no município de Pontes e Lacerda/MT.

7. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO DO BEM E/OU SERVIÇO

- 7.1. A empresa vencedora do certame deverá realizar a prestação de serviço junto a Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. São Paulo, nº 2014, Centro, CEP 78.250-000, Pontes e Lacerda/MT quando for solicitado, de forma imediata.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas relativamente ao objeto deste Edital;
8.2. Providenciar informações transparentes do endereço onde serão entregues os materiais licitados;
8.3. Acompanhar, Fiscalizar e inspecionar os serviços que serão fornecidos, podendo rejeitá-lo quando este não atender ao especificado no presente Termo;
8.4. Notificar a contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no serviço prestado, para que seja por ele substituída, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
8.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do serviço desta contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados ou prepostos.
8.6. Após o serviço se for constatada inconformidade em algum dos serviços, será solicitada a substituição por um conforme, sem direito a ressarcimento à vencedora/contratada e sem ônus para a Administração;
8.7. Efetuar o pagamento à empresa contratada referente ao serviço prestado no valor e prazo estabelecidos neste Edital;
8.8. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;
8.9. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Cumprir fielmente as obrigações assumidas, conforme as especificações no Edital, no Termo de Referência e na proposta de preços apresentada pela empresa, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para entregar os serviços licitados no prazo e local indicados;



Estado de Mato Grosso
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

- 9.2. A empresa vencedora terá que prestar todos os serviços de torne e solda conforme descritos nesse termo dentro da sede da secretaria municipal de serviços públicos e em toda frota pertencente a secretaria de saúde, educação e cultura, obras e serviços públicos, com profissional qualificados e suficientes para atender toda demanda;
- 9.3. Manter-se durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, sob pena de rescisão unilateral do contrato;
- 9.4. Cumprir fielmente o serviço contratado de modo que se realize com esmero e perfeição e no prazo estabelecido, executando-o sob sua inteira responsabilidade;
- 9.5. A empresa contratada deve ter experiência no ramo das atividades pertinentes, utilizando o atestado de capacidade técnica para demonstrar já ter prestado os referidos serviços deste Termo de Referência;
- 9.6. Todos os serviços prestados pela contratada devem ter no mínimo 90 (noventa) dias de garantia;
- 9.7. A contratada deverá dispor de profissionais para realizar o serviço no local designado pela Contratante, em caso de emergência e impossibilidade do veículo ser levado até estabelecimento da empresa, em qualquer localidade em que se encontrar o veículo para o serviço;
- 9.8. Será de responsabilidade do contratante o pagamento por horas de serviço prestado, sendo de obrigação da contratada os demais encargos necessários para execução do serviço, incluindo materiais, equipamentos, despesa com deslocamento de profissionais, entre outras, sem ônus para Administração Pública Municipal;
- 9.9. A empresa ficará responsável por zelar e manter limpo toda a estrutura física e ferramental como também em perfeito estado de uso, caso haja sumiço ou quebra de ferramentas e equipamentos de trabalho a empresa ficará responsável de repor ou reparar sem custo algum para a contratante;
- 9.10. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores da contratante designados para tal fim;
- 9.11. Informar imediatamente a contratante toda e qualquer excepcionalidade durante a execução do serviço deste contrato, que possam por ventura atrasar o serviço e/ou as condições de entrega e execução;
- 9.12. A contratada se obriga a realizar suas atividades utilizando profissionais regularmente contratados e especializados em suas funções, atendendo à exigência de experiência e formação convencionada. Cabe a contratada total e exclusiva responsabilidade pela condução e coordenação de seu pessoal para a execução das atividades contratadas, além de atender integralmente a toda legislação que rege os negócios jurídicos e que lhe atribua responsabilidades, com ênfase na previdenciária, na trabalhista, sindical, tributária e cível em especial medicina e segurança do trabalho;
- 9.13. Não transferir a terceiros a execução do serviço do presente instrumento, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do contratante;
- 9.14. Cumprir as atividades com profissionais especializados, assumindo total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação aplicável referente ao objeto de que trata o presente instrumento;
- 9.15. Cumprir os critérios de sustentabilidade quanto ao objeto do presente contrato, observando fielmente o que preceitua as boas práticas e a legislação vigente sobre a matéria;
- 9.16. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução (Lei nº 14.133/2021, art. 119);
- 9.17. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

10. VIGÊNCIA DO CONTRATO



Estado de Mato Grosso
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

10.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma dos artigos nº 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.2. Conforme art. 95, II, da Lei 14.133/2021 a Administração poderá substituir o instrumento de contrato por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço nas compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa decorrente desta aquisição correrá na seguinte dotação orçamentária:

07.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1007 - Saúde Humanizada

10.302 - Saúde / Assistência Hospitalar e Ambulatorial

2.082 - MANUTENÇÃO DO MAC

154 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS

1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput);

12.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo seguinte fiscal:

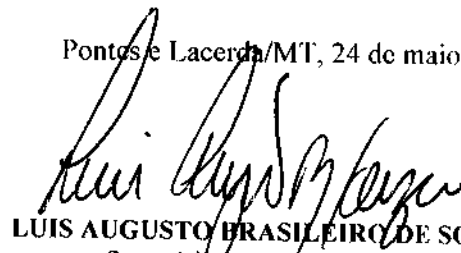
Jaci Martins, inscrito no CPF n.º *.906.461-**, RG nº **241**-8 SSP/MT, Portaria n.º 319/2023.**

12.3. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º);

12.4. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

12. DATA E ASSINATURA


JACI MARTINS
Chefe Departamento de Transportes
Portaria nº 317/2023

Pontes e Lacerda/MT, 24 de maio de 2024.

LUIS AUGUSTO BRASILEIRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 263/2024



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
Av. Marechal Rondon, 346 - - Pontes e Lacerda - MT
CEP: 78250-000 CNPJ: 15.023.989/0001-26 Telefone: (65) 3266-2534

P.M.P.L.S.L.
Fls. 030
Rub. 11

Solicitação de Compra Nº 124393/2024

PRSTAÇÃO SERVIÇO DE TORNO E SOLDA PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS PERTENCENTE A ESTA SECRETARIA

Solicitante:	LUIS AUGUSTO BARSILEIRO DE SOUZA	Data da Solicitação:	17/06/2024
Organograma:	0700200060 - MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAUDE		
Local de Entrega:	Secretaria Municipal de Saúde		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRSTAÇÃO SERVIÇO DE TORNO E SOLDA PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS PERTENCENTE A ESTA SECRETARIA		
Justificativa:			
Observações:	TERMO 07/125/2024		

Itens solicitados:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	100,000	H	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TORNO	0,0000	0,00
2	50,000	H	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA MIG	0,0000	0,00
3	50,000	H	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA OK 4600	0,0000	0,00
4	50,000	H	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA OK 4604	0,0000	0,00
5	50,000	H	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA INOX	0,0000	0,00
6	50,000	H	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA FERRO FUNDIDO	0,0000	0,00
7	25,000	H	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA ALUMINIO	0,0000	0,00

Máscara	Descrição da Despesa	Valor Estimado
---------	----------------------	----------------

Preço Total Itens: 0,00

Pontes e Lacerda, 17 de Junho de 2024.

LUIS AUGUSTO BARSILEIRO DE SOUZA

Diretor de Operações ou
Diretor de Obras

Diretor Administrativo

Diretor Presidente

✓

✓



Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

Secretaria Municipal De Saude

AUTOS DE PROCESSO DE AQUISICAO

Protocolo N.º / Ano: 006322/2024

Nome da secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Natureza do Assunto: AQUISICAO DE OUTROS SERVICOS

Objeto: CONTRATACAO DE SERVICO EM TORNO E SOLDA PARA VEICULOS DA VIGILANCIA EM SAUDE

Anexo(s): TERMO DE REFERENCIA Nº 07/125/2024

AUTUAÇÃO

Aos 23 dias do mês de Abril de 2024 nesta cidade de Pontes E Lacerda, na sede da Prefeitura, autuo o presente processo e documentos anexos que adiante se vê(em) do que, para constar eu, ANA PAULA MOREIRA PASTOR, funcionário encarregado lavrei o presente termo.


ANA PAULA MOREIRA PASTOR



Estado de Mato Grosso
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

TERMO DE REFERÊNCIA 07/125/2024

1. OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de torno e solda para veículos pertencentes ao setor de Vigilância em Saúde, por meio de Licitação através da modalidade Sistema de Registro de Preços – SRP, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A contratação de serviço em torno e solda tem como finalidade a manutenção da frota de veículos leves e pesados pertencentes ao setor de Vigilância em Saúde.
- 2.2. Os quantitativos expressos na tabela deste Termo de Referência representam as previsões estimadas para atender a demanda por um período de 12 (doze) meses, e esta estimativa foi realizada pelo setor de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde.

3. ANALISE DE MERCADO

- 3.1. A análise de mercado bem como cotação de preço junto as empresas que atuam na comercialização do objeto deste Termo de Referência serão realizadas pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT.

4. ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor total estimado para esta contratação de serviço será realizado pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 5.1. Constitui objeto do presente termo, contratação de empresa especializada em serviço de torno e solda para manutenção dos veículos pertencentes ao setor de Vigilância em Saúde.

Tabela – Especificação do objeto

ITEM	COD. TCE	COD. BETHA	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1.	TCEMT00 00148	03-12-33411	Prestação de serviço de Torno	Horas	100
2.	0004422	03-12-33412	Prestação de serviço de Solda MIG	Horas	50
3.	0000422	03-12-33413	Prestação de serviço de Solda OK 4600	Horas	50
4.	0004422	03-12-33414	Prestação de serviço de solda ok 4604	Horas	50



Estado de Mato Grosso
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

5.	0004422	03-12-33415	Prestação de serviço de Solda inox	Horas	50
6.	0004422	03-12-33416	Prestação de serviço de solda ferro fundido	Horas	50
7.	0004422	03-12-33417	Prestação de serviço de solda alumínio	Horas	25

6. PARTICIPANTE VENCEDOR

- 6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização do procedimento de Licitação, na modalidade Pregão;
6.2. A referida empresa deverá ser sediada no município de Pontes e Lacerda/MT.

7. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO DO BEM E/OU SERVIÇO

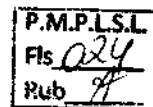
- 7.1. A empresa vencedora do certame deverá realizar a prestação de serviço junto a Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. São Paulo, nº 2014, Centro, CEP 78.250-000, Pontes e Lacerda/MT quando for solicitado, de forma imediata.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas relativamente ao objeto deste Edital;
8.2. Providenciar informações transparentes do endereço onde serão entregues os materiais licitados;
8.3. Acompanhar, Fiscalizar e inspecionar os serviços que serão fornecidos, podendo rejeitá-lo quando este não atender ao especificado no presente Termo;
8.4. Notificar a contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no serviço prestado, para que seja por ele substituída, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
8.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do serviço desta contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados ou prepostos.
8.6. Após o serviço se for constatada inconformidade em algum dos serviços, será solicitada a substituição por um conforme, sem direito a ressarcimento à vencedora/contratada e sem ônus para a Administração;
8.7. Efetuar o pagamento à empresa contratada referente ao serviço prestado no valor e prazo estabelecidos neste Edital;
8.8. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;
8.9. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
8.9. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Cumprir fielmente as obrigações assumidas, conforme as especificações no Edital, no Termo de Referência e na proposta de preços apresentada pela empresa, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para entregar os serviços licitados no prazo e local indicados;



Estado de Mato Grosso
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

- 9.2. A empresa vencedora terá que prestar todos os serviços de torne e solda conforme descritos nesse termo dentro da sede da secretaria municipal de serviços públicos e em toda frota pertencente a secretaria de saúde, educação e cultura, obras e serviços públicos, com profissional qualificados e suficientes para atender toda demanda;
- 9.3. Manter-se durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, sob pena de rescisão unilateral do contrato;
- 9.4. Cumprir fielmente o serviço contratado de modo que se realize com esmero e perfeição e no prazo estabelecido, executando-o sob sua inteira responsabilidade;
- 9.5. A empresa contratada deve ter experiência no ramo das atividades pertinentes, utilizando o atestado de capacidade técnica para demonstrar já ter prestado os referidos serviços deste Termo de Referência;
- 9.6. Todos os serviços prestados pela contratada devem ter no mínimo 90 (noventa) dias de garantia;
- 9.7. A contratada deverá dispor de profissionais para realizar o serviço no local designado pela Contratante, em caso de emergência e impossibilidade do veículo ser levado até estabelecimento da empresa, em qualquer localidade em que se encontrar o veículo para o serviço;
- 9.8. Será de responsabilidade do contratante o pagamento por horas de serviço prestado, sendo de obrigação da contratada os demais encargos necessários para execução do serviço, incluindo materiais, equipamentos, despesa com deslocamento de profissionais, entre outras, sem ônus para Administração Pública Municipal;
- 9.9. A empresa ficará responsável por zelar e manter limpo toda a estrutura física e ferramental como também em perfeito estado de uso, caso haja sumiço ou quebra de ferramentas e equipamentos de trabalho a empresa ficará responsável de repor ou reparar sem custo algum para a contratante;
- 9.10. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores da contratante designados para tal fim;
- 9.11. Informar imediatamente a contratante toda e qualquer excepcionalidade durante a execução do serviço deste contrato, que possam por ventura atrasar o serviço e/ou as condições de entrega e execução;
- 9.12. A contratada se obriga a realizar suas atividades utilizando profissionais regularmente contratados e especializados em suas funções, atendendo à exigência de experiência e formação convencionada. Cabe a contratada total e exclusiva responsabilidade pela condução e coordenação de seu pessoal para a execução das atividades contratadas, além de atender integralmente a toda legislação que rege os negócios jurídicos e que lhe atribua responsabilidades, com ênfase na previdenciária, na trabalhista, sindical, tributária e cível em especial medicina e segurança do trabalho;
- 9.13. Não transferir a terceiros a execução do serviço do presente instrumento, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do contratante;
- 9.14. Cumprir as atividades com profissionais especializados, assumindo total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação aplicável referente ao objeto de que trata o presente instrumento;
- 9.15. Cumprir os critérios de sustentabilidade quanto ao objeto do presente contrato, observando fielmente o que preceitua as boas práticas e a legislação vigente sobre a matéria;
- 9.16. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução (Lei nº 14.133/2021, art. 119);
- 9.17. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

10. VIGÊNCIA DO CONTRATO



Estado de Mato Grosso
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

10.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma dos artigos nº 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.2. Conforme art. 95, II, da Lei 14.133/2021 a Administração poderá substituir o instrumento de contrato por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço nas compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa decorrente desta aquisição correrá na seguinte dotação orçamentária:

07.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1007 - Saúde Humanizada

10.305 - Saúde / Vigilância Epidemiológica

2.077 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

147 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS

1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput);

12.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo seguinte fiscal:

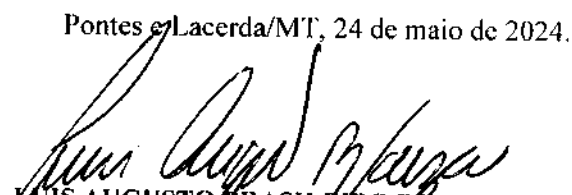
Jaci Martins, inscrito no CPF n.º *.906.461-**, RG nº **241**-8 SSP/MT, Portaria n.º 319/2023.**

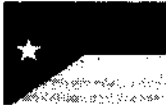
12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º);

12.4. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

12. DATA E ASSINATURA


JACI MARTINS
Chefe Departamento de Transportes
Portaria nº 317/2023

Pontes e Lacerda/MT, 24 de maio de 2024.

LUIS AUGUSTO BRASILEIRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 263/2024



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
Av. Marechal Rondon, 346 - - Pontes e Lacerda - MT
CEP: 78250-000 CNPJ: 15.023.989/0001-26 Telefone: (65) 3266-2534

P.M.P.L.S.L.
Fls. 026
Rub. 18

Solicitação de Compra Nº 124394/2024

PRSTAÇÃO SERVIÇO DE TORNO E SOLDA PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS PERTENCENTE A ESTA SECRETARIA

Solicitante:	UELITON ALVES DE FREITAS	Data da Solicitação:	17/06/2024
Organograma:	1000200088 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ES		
Local de Entrega:	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRSTAÇÃO SERVIÇO DE TORNO E SOLDA PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS PERTENCENTE A ESTA SECRETARIA		
Justificativa:			
Observações:	TERMO 10/036/2024		

Itens solicitados:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	50,000	H	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TORNO	0,0000	0,00
2	50,000	H	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA MIG	0,0000	0,00
3	50,000	H	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA OK 4600	0,0000	0,00
4	50,000	H	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA OK 4604	0,0000	0,00
5	50,000	H	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA INOX	0,0000	0,00
6	50,000	H	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA FERRO FUNDIDO	0,0000	0,00
7	30,000	H	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA ALUMINIO	0,0000	0,00

Máscara	Descrição da Despesa	Valor Estimado
---------	----------------------	----------------

Preço Total Itens: 0,00

Pontes e Lacerda, 17 de Junho de 2024.

UELITON ALVES DE FREITAS

Diretor de Operações ou
Diretor de Obras

Diretor Administrativo

Diretor Presidente

C

C



Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

Secretaria De Desporto E Lazer

AUTOS DE PROCESSO DE AQUISICAO

Protocolo N.º / Ano: 006817/2024

Nome da secretaria: SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER

Interessado: SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER

Natureza do Assunto: AQUISICAO DE OUTROS SERVICOS

Objeto: AQUISICAO DE SERVICO DE TORNO E SOLDA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Anexo(s): TERMO DE REFERENCIA Nº 10/036/2024

AUTUAÇÃO

Aos 30 dias do mês de Abril de 2024 nesta cidade de Pontes E Lacerda, na sede da Prefeitura, autuo o presente processo e documentos anexos que adiante se vê(em) do que, para constar eu, HENRIQUE GABRIEL P FERREIRA, funcionário encarregado lavrei o presente termo.

Henrique Gabriel P Ferreira
HENRIQUE GABRIEL P FERREIRA

1

2



Estado de Mato Grosso
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda
Secretaria de Esporte e Lazer

TERMO DE REFERÊNCIA 10/036/2024

1. OBJETO

Aquisição de serviço de Torno e Solda para atender as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer. Modalidade “ Pregão”.

2. OBJETIVO

O objetivo é a manutenção, conservação e eventuais reparos a serem realizados.

3. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição a necessidades de realizar reparos nos espaços peftencente a essa Secretaria, como por exemplo, traves de futebol, alambrados, portões etc.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS REGISTRADOS

Item	Cód. TCE	Cód. Betha	Descrição	Quant. Horas
01	0000148	03-12-33411	Serviço de torno	50 Horas
02	0004422	03-12-33412	Serviço de solda MIG	50 Horas
03	0004422	03-12-33413	Serviço de solda OK 4600	50 Horas
04	0004422	03-12-33414	Serviço de solda OK 4604	50 Horas
05	0004422	03-12-33415	Serviço de solda Inox	50 Horas
06	0004422	03-12-33416	Serviço de solda Ferro Fundido	50 Horas
07	0004422	03-12-33417	Serviço de solda Alumínio	30 Horas

5. DA ANÁLISE DE MERCADO

Será realizado pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT.

Av. Theodomiro Rodrigues de Souza – s/nº – Santa Fé -Anexo ao ginásio Bezerrão
CEP: 78.250-000 – Telefone: (65) 3266-1607 – Pontes e Lacerda/MT.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda
Secretaria de Esporte e Lazer

6. PARTICIPANTE VENCEDOR

Será anunciado após o processo licitatório.

7. ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO

O valor estimado para essa contratação, enquadra-se no disposto no art. 28, inciso I, da Lei nº. 14.133/2021, mencionando o pregão de licitação para contratação de bens e serviços.

O art. 28, Inciso I, da Lei nº. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, dispõe sobre o processo licitatório.

Art. 28. São modalidades de Licitação:

I - Pregão

8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS OBRIGATORIAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
1	Fica condicionado que os serviços deverão ter padrões mínimos de qualidade exigidos pelos órgãos fiscalizadores.

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO DO BEM E/OU SERVIÇO

O fornecimento do serviço deverá ocorrer em local designado pela Secretaria de Municipal de Esporte e Lazer.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da NAD – Nota de Autorização de Despesa;
- 10.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas relativamente ao objeto deste Edital;
- 10.3. Providenciar informações transparentes do endereço onde serão entregues os materiais;

Av. Theodomiro Rodrigues de Souza – s/nº – Santa Fé -Anexo ao ginásio B. Zerrão
CEP: 78.250-000 – Telefone: (65) 3266-1607 – Pontes e Lacerda/MT.

10
11
12
13
14

C

C



Estado de Mato Grosso
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda
Secretaria de Esporte e Lazer

- 10.4. Fiscalizar e inspecionar os serviços que serão fornecidos, podendo rejeitá-lo quando este não atender ao especificado;
- 10.5. Expedir, por escrito, as advertências dirigidas a CONTRATADA;
- 10.6. Após a entrega, constatada inconformidade em algum dos serviços, será solicitada a substituição por um conforme, sem direito a ressarcimento à vencedora/contratada e sem ônus para a Administração;
- 10.7. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;
- 10.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;
- 10.9. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

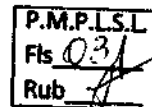
11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. Efetuar a entrega do serviço no prazo e locais indicados pela Secretaria de Esporte e Lazer, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente do produto;
- 11.2. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento com a devida comprovação;
- 11.3. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

12. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses.





Estado de Mato Grosso
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda
Secretaria de Esporte e Lazer

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação para a execução da despesa será de acordo com o ano vigente, em que a aquisição for realizada.

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

27.812.1009.1.220 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer.

Ficha 218 - 3.3.90.00.00.00.00 0.1.501 APLICAÇÕES DIRETAS.

1.1. A(s) despesa(s) que seguir(em) no(s) exercício(s) subsequente(s) correrá(ão) à conta de Dotação(ões) Orçamentária(s) que for(em) consignada(s) no orçamento do Município e as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo.

14. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização do contrato firmado com a Contratada ficará sob responsabilidade:

Fiscal do Contrato: **Thiago Gomes de Melo. Matrícula nº 2674/2011.**

15. CONCLUSÃO

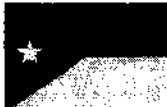
Considerando há necessidade de manutenção, conservação e eventuais reparos, se faz necessário a aquisição do serviço de Torno e Solda.

Pontes e Lacerda, 23 de abril de 2024.


UEELITON ALVES DE FREITAS
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Portaria 252/2024

1

2



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
Av. Marechal Rondon, 346 - - Pontes e Lacerda - MT
CEP: 78250-000 CNPJ: 15.023.989/0001-26 Telefone: (65) 3266-2534

P.M.P.L.S.L.
Fls. 032
Rub. A

Solicitação de Compra Nº 124395/2024

PRSTAÇÃO SERVIÇO DE TORNO E SOLDA PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS PERTENCENTE A ESTA SECRETARIA

Solicitante:	ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ	Data da Solicitação:	17/06/2024
Organograma:	1100200096 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUAR		
Local de Entrega:	SEC MUNC DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRSTAÇÃO SERVIÇO DE TORNO E SOLDA PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS PERTENCENTE A ESTA SECRETARIA		
Justificativa:			
Observações:	TERMO 11/020/2024		

Itens solicitados:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1.400,000	H	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TORNO	0,0000	0,00
2	1.200,000	H	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA MIG	0,0000	0,00
3	1.400,000	H	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA OK 4600	0,0000	0,00
4	600,000	H	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA OK 4604	0,0000	0,00
5	500,000	H	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA INOX	0,0000	0,00
6	500,000	H	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA FERRO FUNDIDO	0,0000	0,00
7	400,000	H	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA ALUMINIO	0,0000	0,00

Máscara	Descrição da Despesa	Valor Estimado
---------	----------------------	----------------

Preço Total Itens: 0,00

Pontes e Lacerda, 17 de Junho de 2024.

ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ

Diretor de Operações ou
Diretor de Obras

Diretor Administrativo

Diretor Presidente

‘

‘



Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

**Secretaria Municipal De Agropecuaria E Meio Ambiente
Meio Ambiente**

AUTOS DE PROCESSO DE AQUISICAO

Protocolo N.º / Ano: **005616/2024**

Nome da secretaria: **SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE**

Interessado: **SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE**

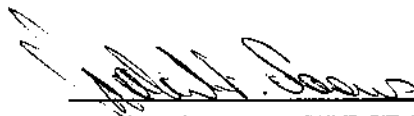
Natureza do Assunto: **AQUISICAO DE OUTROS SERVICOS**

Objeto: **SERVICO DE TORNO E SOLDA**

Anexo(s): **TERMO DE REFERENCIA Nº 11/020/2024**

AUTUAÇÃO

Aos 12 dias do mês de Abril de 2024 nesta cidade de Pontes E Lacerda, na sede da Prefeitura, autuo o presente processo e documentos anexos que adiante se vê(em) do que, para constar eu, ROBERT TUNECA SOARES, funcionário encarregado lavrei o presente termo.



ROBERT TUNECA SOARES

‘

‘



Estado de Mato Grosso
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda
Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente – SEMAGRO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA 11/020/2024

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviço de torno e solda para uso nesta secretaria, na modalidade de **Registro de Preço**.

2. JUSTIFICATIVA

Se justifica a presente licitação na prestação de serviço, torno e solda a serem adquiridos, que serão utilizadas para manutenção e reparos de veículos leves e pesados e implementos agrícolas desta secretaria

3. ANALISE DE MERCADO

Foram realizadas pesquisas de preços, a fim de verificar a proposta mais vantajosa para Administração Pública conforme disposto no anexo II.

4. PARTICIPANTE VENCEDOR

Empresa vencedora do processo licitatório.

5. ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO

O valor estimado para esta prestação de serviço será cotado pelo setor de compras.

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Constitui objeto do presente termo, a contratação de empresa especializada e habilitada para prestação de serviço torno e solda, sendo com experiência do ramo da atividade, e que os profissionais possuam qualificação para o desempenho da função.

7. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO DO BEM E/OU SERVIÇO

Os serviços serão realizados na sede da empresa vencedora da licitação

1

2



Estado de Mato Grosso
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda
Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente – SEMAGRO

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da NAD – Nota de Autorização de Despesa;
2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas relativamente ao objeto deste Edital;
3. Providenciar informações transparentes do endereço onde serão entregues os materiais;
4. Fiscalizar e inspecionar os serviços que serão fornecidos, podendo rejeitá-lo quando este não atender ao especificado;
5. Expedir, por escrito, as advertências dirigidas a CONTRATADA;
6. Após a entrega, constatada inconformidade em algum dos serviços, será solicitada a substituição por um conforme, sem direito a ressarcimento à vencedora/contratada e sem ônus para a Administração;
7. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;
8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;
9. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Executar fielmente o objeto contratado conforme as especificações contidas em sua proposta;
2. Manter-se durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, sob pena de rescisão unilateral do contrato;
3. A CONTRATADA se obriga a realizar suas atividades utilizando profissionais regularmente contratados e especializados em suas funções, atendendo à exigência de experiência e formação convencionada. Cabe a CONTRATADA total e exclusiva

1

2



Estado de Mato Grosso
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda
Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente – SEMAGRO

responsabilidade pela condução e coordenação de seu pessoal para a execução das atividades contratadas, além de atender integralmente a toda legislação que rege os negócios jurídicos e que lhe atribua responsabilidades, com ênfase na previdenciária, na trabalhista, sindical, tributária e cível em especial medicina e segurança do trabalho;

4. Cumprir fielmente o objeto contratado de modo que se realize com esmero e perfeição e no prazo estabelecido, executando-o sob sua inteira responsabilidade;
5. Não transferir a terceiros a execução do objeto do presente instrumento, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE
6. Cumprir as atividades com profissionais especializados, assumindo total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação aplicável referente ao objeto de que trata o presente instrumento;
7. Informar imediatamente o CONTRATANTE toda e qualquer excepcionalidade durante a execução do objeto deste contrato, que possam por ventura atrasar o serviço e/ou as condições de entrega e execução;
8. Cumprir os critérios de sustentabilidade quanto ao objeto do presente contrato, observando fielmente o que preceitua as boas práticas e a legislação vigente sobre a matéria;

10. VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início da vigência a partir da assinatura do contrato.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A dotação para a execução da despesa será de acordo com o ano vigente, em que o serviço for prestado.

- **Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente**

- **Departamento de Agropecuária**

20.608.1012.2.099 - Manutenção do Departamento de Agropecuária

231 - 3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.500 APLICACOES DIRETAS

C

C



Estado de Mato Grosso
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda
Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente – SEMAGRO

12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização do contrato firmado com a Contratada ficarão sob responsabilidade:

Fiscal do Contrato: João Bento Neto (Portaria 181/2017)

13. DATA E ASSINATURA

Pontes e Lacerda/MT, 10 de abril de 2024.

Anésio Braga Ortêncio Munhoz
Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente
Portaria nº 178/2019

✓

✓



Estado de Mato Grosso
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda
Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente – SEMAGRO

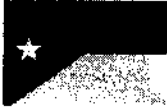
ANEXO II

TERMO DE REFERENCIA Nº 11/020/2024

CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	QUANT. DE HORAS	COD.BETHA
TCEMT0000148	Serviço de Torno	120h	03-12-33411
0004422	Serviço de Solda KIG	150h	03-12-33412
0004422	Serviço de Solda OK 4600	100h	03-12-33413
0004422	Serviço de Solda OK 4604	100h	03-12-33414
0004422	Serviço de Solda inox	50h	03-12-33415
0004422	Serviço de Solda Ferro Fundido	50h	03-12-33416
0004422	Serviço de Solda Alumínio	50h	03-12-33417

1

2



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
Av. Marechal Rondon, 346 - - Pontes e Lacerda - MT
CEP: 78250-000 CNPJ: 15.023.989/0001-26 Telefone: (65) 3266-2534

Página: 1 / 1
P.M.P.L.S.L.
Fls. 039
Rub. 4

Solicitação de Compra Nº 124396/2024

PRSTAÇÃO SERVIÇO DE TORNO E SOLDA PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS PERTENCENTE A ESTA SECRETARIA

Solicitante:	DIMAS RONAN ALBERTI	Data da Solicitação:	17/06/2024
Organograma:	1200300050 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SE		
Local de Entrega:	Sec.de Obras e Serv. Públicos		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRSTAÇÃO SERVIÇO DE TORNO E SOLDA PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS PERTENCENTE A ESTA SECRETARIA		
Justificativa:			
Observações:	TERMO 12/047/2024		

Itens solicitados:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	120,000	H	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TORNO	0,0000	0,00
2	150,000	H	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA MIG	0,0000	0,00
3	100,000	H	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA OK 4600	0,0000	0,00
4	100,000	H	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA OK 4604	0,0000	0,00
5	50,000	H	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA INOX	0,0000	0,00
6	50,000	H	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA FERRO FUNDIDO	0,0000	0,00
7	50,000	H	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA ALUMINIO	0,0000	0,00

Máscara	Descrição da Despesa	Valor Estimado
---------	----------------------	----------------

Preço Total Itens: 0,00

Pontes e Lacerda, 17 de Junho de 2024.

DIMAS RONAN ALBERTI

Diretor de Operações ou
Diretor de Obras

Diretor Administrativo

Diretor Presidente

✓

✓



Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda



Secretaria Municipal De Obras E Servicos Publicos
Departamento De Obras E Servicos Publicos

AUTOS DE PROCESSO DE AQUISICAO

Protocolo N.º / Ano: 006147/2024

Nome da secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
SERVICOS PUBLICOS

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
SERVICOS PUBLICOS

Natureza do Assunto: AQUISICAO DE OUTROS SERVICOS

Objeto: AQUISICAO DE OUTROS SERVICOS

Anexo(s): TERMO DE REFERENCIA Nº 12/047/2024

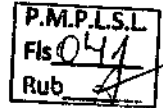
AUTUAÇÃO

Aos 19 dias do mês de Abril de 2024 nesta cidade de Pontes E Lacerda, na sede da Prefeitura, autuo o presente processo e documentos anexos que adiante se vê(em) do que, para constar eu, FRANCISNEY BATISTA FREIRE, funcionário encarregado lavrei o presente termo.

FRANCISNEY BATISTA FREIRE

1

2



Estado de Mato Grosso
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

TERMO DE REFERÊNCIA 12/047/2024

OBJETO, OBJETIVO E JUSTIFICATIVA

O objeto do presente certame é o registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA OS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TORNO E SOLDA PARA CONSERTOS VEÍCULOS, MAQUINAS PESADAS, IMPLEMENTOS E MAQUINAS EM GERAL**, pertencentes as unidades administrativas do município.

A mão de obra destes serviços se faz necessária para manter em boas condições de uso, a frota operacional, maquinários e outros das unidades administrativas. Essa mão de obra é fundamental para garantir a segurança, confiabilidade e eficiência dos veículos e máquinas utilizados nos diversos serviços prestados e manter a continuidade das atividades administrativas que dependem da mobilidade proporcionada pela frota de veículos.

1. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS REGISTRADOS

Cód. TCE	Cód. BETHA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE/HORAS
0000148	03-12-33411	Serviço de Torno	1.400
0004422	03-12-33412	Serviço de Solda – MIG	1.200
0004422	03-12-33413	Serviço de Solda – OK 4600	1.400
0004422	03-12-33414	Serviço de Solda – OK 4604	600
0004422	03-12-33415	Serviço de Solda – Inox	500
0004422	03-12-33416	Serviço de Solda – Ferro Fundido	500
0004422	03-12-33417	Serviço de Solda – Alumínio	400

2. DA ANÁLISE DE MERCADO

O Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, ficará responsável por realizar a análise de mercado, bem como, obter as cotações deste serviço.

3. ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO

3.1. O valor global estimado para este registro de preço será realizado pelo Setor de Compras.

4. LOCAL DE ENTREGA

4.1. Não há limite mínimo ou máximo para o quantitativo das prestações de serviços, os mesmos serão de acordo com a necessidade desta secretaria;

4.2. Nas dependências da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos ou nas oficinas das empresas contratadas.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Fornecer à empresa contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas relativamente ao objeto deste Edital;

2

3



Estado de Mato Grosso
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda

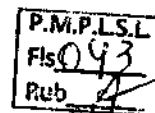
- 5.2.** Providenciar informações transparentes do endereço onde serão prestados os serviços;
- 5.3.** Fiscalizar e inspecionar os serviços que serão fornecidos, podendo rejeitá-lo quando este não atender ao especificado;
- 5.4.** Expedir, por escrito, as advertências dirigidas a CONTRATADA;
- 5.5.** Após a prestação dos serviços, constatada inconformidade em algum dos serviços prestados, será solicitada a reparação, sem direito a ressarcimento à vencedora/contratada e sem ônus para a Administração;
- 5.6.** Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;
- 5.7.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;
- 5.8.** Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1.** Executar a prestação de serviços dentro dos padrões estabelecidos pelas Secretarias, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.
- 6.2.** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade.
- 6.3.** Prover todos os meios necessários à garantia da prestação de serviços, inclusive considerando os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- 6.4.** A falta de qualquer mão de obra, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da entrega do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas.
- 6.5.** Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondências.
- 6.6.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.
- 6.7.** Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentadas.
- 6.8.** A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preço, as mesmas condições de habilitação, especialmente quanto à regularidade com FGTS e INSS.
- 6.9.** Fica também a empresa vencedora responsável por registrar e cumprir com todos os encargos trabalhistas dos funcionários por ela contratados.
- 6.10.** As propostas deverão ser apresentadas em valor por horas a serem concedidas, quando da execução dos serviços, relativa as máquinas mencionadas.

100

100



Estado de Mato Grosso
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda

7. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A vigência será de 12 (doze) meses, com início da vigência a partir da assinatura de homologação.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A dotação para a execução da despesa será de acordo com o ano vigente, em que o serviço for prestado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.102 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos.

254 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 0.1.500 – Aplicações Diretas.

8.2. A(s) despesa(s) que seguir(em) no(s) exercício(s) subsequente(s) correrá(ão) à conta de Dotação(ões) Orçamentária(s) que for(em) consignada(s) no orçamento do Município e as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo.

9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. O acompanhamento e a fiscalização de eventual contrato firmado com a Contratada ficarão sob responsabilidade do **Sr. Francisney Batista Freire**.

10. CONCLUSÃO

10.1. Em síntese, a aquisição dos serviços é um investimento estratégico para garantir a operacionalidade eficiente das unidades administrativas. Ao manter uma frota e maquinários adequados, asseguramos a prontidão da para utilização das mesmas, minimizando interrupções nos serviços e otimizando os recursos financeiros ao evitar custos adicionais com reparos emergenciais. Portanto, a gestão eficaz contribui diretamente para a eficiência operacional e a qualidade dos serviços prestados pelas unidades administrativas.

Pontes e Lacerda, 19 de abril de 2024

Dimas Roman Alberti

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Portaria nº 266 /2024

‘

‘



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
Av. Marechal Rondon, 346 - Pontes e Lacerda
CEP: 78250-000 CNPJ: 15.023.989/0001-26 Telefone: (65) 3266-2534
Site: www.ponteselacerda.mt.gov.br/home

12.743.695/003-807
TORNEARIA TROPICAL EIRELI - EPP
Avenida Ailton Senna, Nº 1.804
Jardim Tropical CEP: 78.250-000
Pontes e Lacerda - Mato Grosso

COTAÇÃO DE PREÇO
Nr. Cotação: 73/2024
Data da Cotação: 17/06/2024

Nota da Cotação de Preço

Fornecedor:
Endereço:
Cidade:

CNPJ:
Telefone:
Email:

Banco:
Agência:
Conta:

Forma de Pagamento: CONFORME SOLICITADO
Prazo de Entrega: CONFORME SOLICITADO
Metodologia Aplicada: Valor médio
Objeto da Cotação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRSTAÇÃO SERVIÇO DE TORNO E SOLDA PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS, MAQUINAS
Observações:

Data de Validade: 31/12/2024

Item	Descrição do Material	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA ALUMINIO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA ALUMINIO	H		730,000	285,00	
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA FERRO FUNDIDO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA FERRO FUNDIDO	H		900,000	240,00	
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA INOX - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA INOX	H		900,000	310,00	
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA MIG - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA MIG	H		2.100,000	280,00	
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA OK 4600 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA OK 4600	H		2.150,000	250,00	
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA OK 4604 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA OK 4604	H		1.250,000	245,00	
7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TORNO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TORNO	H		2.470,000	265,00	

P.M.P.L.S.L.
Fls 044
Rub



12.743.695/0001-80
TORNEARIA TROPICAL EIRELI - EPP
Avenida Airton Senna, Nº 1.804
Jardim Tropical | CEP: 78.250-000
Pontes e Lacerda - Mato Grosso

Pontes e Lacerda, 17 de Junho de 2024

P.M.P.L.S.L.
Fls 045
Rub 4

MILTON CEZAR BITTENCOURT DE SOUZA
RESPONSÁVEL

1

2

3



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
Av. Marechal Rondon, 346 - Pontes e Lacerda
CEP: 78250-000 CNPJ: 15.023.989/0001-26 Telefone: (65) 3266-2534
Site: www.ponteselacerda.mt.gov.br/home

13.691.32/0001-09
MULTISOLDAS - Serviços de
Torno e Solda Eireli - ME.
Av. Ailton Senna, nº 1790
Jd. TROPICAL - CEP 78.250-000
PONTES E LACERDA - MT

COTAÇÃO DE PREÇO
Nr. Cotação: 73/2024
Data da Cotação: 17/06/2024

Nota da Cotação de Preço

Fornecedor:
Endereço:
Cidade:

CNPJ:
Telefone:
Email:

Banco:
Agência:
Conta:

Forma de Pagamento: CONFORME SOLICITADO
Prazo de Entrega: CONFORME SOLICITADO
Metodologia Aplicada: Valor médio
Objeto da Cotação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRSTAÇÃO SERVIÇO DE TORNO E SOLDA PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS, MAQUINAS
Observações:

Data de Validade: 31/12/2024

Item	Descrição do Material	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA ALUMINIO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA ALUMINIO	H		730,000	300,00	
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA FERRO FUNDIDO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA FERRO FUNDIDO	H		900,000	250,00	
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA INOX - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA INOX	H		900,000	320,00	
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA MIG - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA MIG	H		2.100,000	300,00	
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA OK 4600 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA OK 4600	H		2.150,000	280,00	
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA OK 4604 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA OK 4604	H		1.250,000	260,00	
7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TORNO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TORNO	H		2.470,000	230,00	

P.M.P.L.S.L.
Fls 046
Rub

C

C

11

13.891.324/0001-09
MULTISOLDAS - Serviços de
Torno e Solda Eireli - ME.

Av. Ailton Senna, nº 1790
Jd. TROPICAL - CEP 78.260-000
PONTES E LACERDA - MT



Pontes e Lacerda, 17 de Junho de 2024

P.M.P.L.S.L.
Fls. 047
Rub. 4

MILTON CEZAR BITTENCOURT DE SOUZA
RESPONSÁVEL

1

2

3

54.063.851-9001-02

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
Av. Marechal Rondon, 346 - Pontes e Lacerda
CEP: 78250-000 CNPJ: 15.023.989/0001-26 Telefone: (65) 3268-2534
Site: /www.porteselacerda.mt.gov.br/home

G S SERVIÇOS LTDA

Av. Natalício Soares Penido, 855
Jd Boa Esperança - CEP: 78.250-000
Pontes e Lacerda - MT

COTAÇÃO DE PREÇO
Nr. Cotação: 73/2024
Data da Cotação: 17/06/2024

Nota da Cotação de Preço

Fornecedor:
Endereço:
Cidade:

CNPJ:
Telefone:
Email:

Banco:
Agência:
Conta:

Data de Validade: 31/12/2024

Forma de Pagamento: CONFORME SOLICITADO
Prazo de Entrega: CONFORME SOLICITADO
Metodologia Aplicada: Valor médio
Objeto da Cotação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRSTAÇÃO SERVIÇO DE TORNO E SOLDA PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS, MAQUINAS
Observações:

Item	Descrição do Material	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA ALUMINIO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA ALUMINIO	H		730,000	280,100	
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA FERRO FUNDIDO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA FERRO FUNDIDO	H		900,000	220,100	
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA INOX - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA INOX	H		900,000	300,100	
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA MIG - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA MIG	H		2.100,000	300,100	
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA OK 4600 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA OK 4600	H		2.150,000	280,100	
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA OK 4604 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA OK 4604	H		1.250,000	250,100	
7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TORNO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TORNO	H		2.470,000	280,100	

P.M.P.L.S.
Fls 048
Rub

54.063.851/0001-02

G S SERVIÇOS LTDA

Av. Natividade Sany's, Ponto 855
Jd. Boa Esperança, CEP: 78.250-000
Pontes e Lacerda - MT

Pontes e Lacerda, 17 de Junho de 2024

P.M.P.L.S.L.
Fls 049
Rub 4

MILTON CEZAR BITTENCOURT DE SOUZA
RESPONSÁVEL

2

3



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 12/07/2024 15:57:56
Quantidade total de registros: 20

Filtros aplicados

IdFeto : NOT 2445928186, 2445984249
Exercício (Ano da Compra) : 2023, 2024
Descrição/Código do Material : (0004422) SERVICO DE MANUTENCAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO EM GERAL - DO TIPO SOLDA EM GERAL

Valor Máximo Unit do Material
R\$619,00

Média Saneada Global
R\$368,69

Mediana Valor Unit do Material
R\$211,38

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE SAO JOSE DO POVO	Dispensa de licitação	00000000863/2023	0004422	SERVICO DE MANUTENCAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO EM GERAL	(0004422) SERVICO DE MANUTENCAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO EM GERAL - DO TIPO SOLDA EM GERAL	800	HORA	R\$ 22,50	30.824.688/0001-95	ALAN BARBOSA DOS SANTOS 00024229130	30/06/2023
2	PM DE TANGARA DA SERRA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000011/2023	0004422	SERVICO DE MANUTENCAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO EM GERAL	(0004422) SERVICO DE MANUTENCAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO EM GERAL - DO TIPO SOLDA EM GERAL	2050	UNIDADE	R\$ 44,00	26.574.309/0001-89	WIMSN SERRALHERIA E SERVICOS EIRELI	06/03/2023
3	PM DE TABAPORA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000017/2023	0004422	SERVICO DE MANUTENCAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO EM GERAL	(0004422) SERVICO DE MANUTENCAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO EM GERAL - DO TIPO SOLDA EM GERAL	840	HORA	R\$ 50,00	11.108.220/0001-50	AMAURI BEDIN DA SILVA	17/04/2023
4	PM DE AGUA BOA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000030/2023	0004422	SERVICO DE MANUTENCAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO EM GERAL	(0004422) SERVICO DE MANUTENCAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO EM GERAL - DO TIPO SOLDA EM GERAL	39	UNIDADE	R\$ 52,00	12.067.109/0001-25	MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS LTDA	07/08/2023

1,2,3,4,6

2

2



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 12/07/2024 15:55:28
Quantidade total de registros: 1

Filtros aplicados

IdFato : NOT 2445921171, 2445889272, 2445889273, 2446092220
Exercicio (Ano da Compra) : 2023
Descrição/Código do Material : (00012804) SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SOLDA LEVE, (ELETRODOS REVESTIDOS DE ATE 2\,50MM 60X13)

Valor Máximo Unit do Material
R\$202,00

Média Saneada Global
R\$133,77

Mediana Valor Unit do Material
R\$202,00

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
PM DE PONTES E LACERDA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	0000000063/2023	00012804	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS	(00012804) SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SOLDA LEVE, (ELETRODOS REVESTIDOS DE ATE 2,50MM 60X13)	2100	UNIDADE	R\$ 202,00	20.327.842/0001-60	WOSHINGTON LIMA DE MOURA 98116967134	18/07/2023

3

3



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 12/07/2024 15:51:22
Quantidade total de registros: 19

Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra) : 2023, 2024
Descrição/Código do Material : (TCEMT0000148) SERVIÇO DE MANUTENCAO - SERVIÇO DE TORNO - VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, AMBULÂNCIA, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO ONIBUS, VAN, E MÁQUINAS PESADA.

Valor Máximo Unit do Material
R\$358,00

Média Saneada Global
R\$131,45

Mediana Valor Unit do Material
R\$199,00

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE NOVA MUTUM	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000012/2023	TCEMT0000148	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS	(TCEMT0000148) SERVIÇO DE MANUTENCAO - SERVIÇO DE TORNO - VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, AMBULÂNCIA, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO ONIBUS, VAN, E MÁQUINAS PESADA.	450	HORA	RS 3,10	15.441.210/0001-92	ERIVALDO LUIZ FERREIRA	14/02/2023
2	PM DE NOVA MUTUM	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000012/2023	TCEMT0000148	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS	(TCEMT0000148) SERVIÇO DE MANUTENCAO - SERVIÇO DE TORNO - VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, AMBULÂNCIA, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO ONIBUS, VAN, E MÁQUINAS PESADA.	310	HORA	RS 3,10	17.021.774/0001-00	DM DIESEL MECANICA DE CAMINHAO LTDA	14/02/2023
3	PM DE CASTANHEIRA	Dispensa de licitação	00000000040/2023	TCEMT0000148	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS	(TCEMT0000148) SERVIÇO DE MANUTENCAO - SERVIÇO DE TORNO - VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, AMBULÂNCIA, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO ONIBUS, VAN, E MÁQUINAS PESADA.	19	HORA	RS 90,90	11.684.464/0001-80	PADOVANI & CIA LTDA	12/07/2023

2

2



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
Av. Marechal Rondon, 346 - null - Pontes e Lacerda - MT
CEP: 78250-000 CNPJ: 15.023.989/0001-26 Telephone: (65) 3266-2534
Site: /www.ponteslacerda.mt.gov.br/home

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
-----------	----------------	------------------	------	------------	-------	------------	----------------	-------------	--------

Material: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TORNO

73/2024	17/06/2024	31/12/2024	1	TCE - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO		2470,000	199,0000	491530,00	Sim ***
73/2024	17/06/2024	31/12/2024	1	TORNEARIA TROPICAL LTDA - ME		2470,000	265,0000	654550,00	Não
73/2024	17/06/2024	31/12/2024	1	MULTISOLDAS - SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA LTDA - ME		2470,000	270,0000	666900,00	Não
73/2024	17/06/2024	31/12/2024	1	G S SERVICOS LTDA		2470,000	280,0000	691600,00	Não
Preço Médio →							253,5000	626145,00	

Material: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA MIG

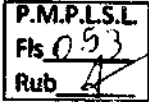
73/2024	17/06/2024	31/12/2024	2	TCE - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO		2100,000	211,3800	443898,00	Sim ***
73/2024	17/06/2024	31/12/2024	2	TORNEARIA TROPICAL LTDA - ME		2100,000	280,0000	588000,00	Não
73/2024	17/06/2024	31/12/2024	2	MULTISOLDAS - SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA LTDA - ME		2100,000	300,0000	630000,00	Não
73/2024	17/06/2024	31/12/2024	2	G S SERVICOS LTDA		2100,000	300,0000	630000,00	Não
Preço Médio →							272,8450	572974,50	

Material: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA OK 4600

73/2024	17/06/2024	31/12/2024	3	TCE - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO		2150,000	202,0000	434300,00	Sim ***
73/2024	17/06/2024	31/12/2024	3	TORNEARIA TROPICAL LTDA - ME		2150,000	250,0000	537500,00	Não
73/2024	17/06/2024	31/12/2024	3	MULTISOLDAS - SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA LTDA - ME		2150,000	280,0000	602000,00	Não
73/2024	17/06/2024	31/12/2024	3	G S SERVICOS LTDA		2150,000	280,0000	602000,00	Não
Preço Médio →							253,0000	543950,00	

Material: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA OK 4604

73/2024	17/06/2024	31/12/2024	4	TCE - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO		1250,000	211,3800	264225,00	Sim ***
---------	------------	------------	---	---	--	----------	----------	-----------	---------







Nº Coleita	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
73/2024	17/06/2024	31/12/2024	4	TORNEARIA TROPICAL LTDA - ME		1250,000	245,0000	306250,00	Não
73/2024	17/06/2024	31/12/2024	4	MULTISOLDAS - SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA LTDA - ME		1250,000	260,0000	325000,00	Não
73/2024	17/06/2024	31/12/2024	4	G S SERVICOS LTDA		1250,000	250,0000	312500,00	Não
Preço Médio ->							241,5959	301993,75	

Material: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA INOX

73/2024	17/06/2024	31/12/2024	5	TCE - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO		900,000	211,3800	190242,00	Sim ***
73/2024	17/06/2024	31/12/2024	5	TORNEARIA TROPICAL LTDA - ME		900,000	310,0000	279000,00	Não
73/2024	17/06/2024	31/12/2024	5	MULTISOLDAS - SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA LTDA - ME		900,000	320,0000	288000,00	Não
73/2024	17/06/2024	31/12/2024	5	G S SERVICOS LTDA		900,000	300,0000	270000,00	Não
Preço Médio ->							285,3450	256810,50	

Material: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA FERRO FUNDIDO

73/2024	17/06/2024	31/12/2024	6	TCE - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO		900,000	211,3800	190242,00	Não
73/2024	17/06/2024	31/12/2024	6	TORNEARIA TROPICAL LTDA - ME		900,000	210,0000	189000,00	Sim ***
73/2024	17/06/2024	31/12/2024	6	MULTISOLDAS - SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA LTDA - ME		900,000	250,0000	225000,00	Não
73/2024	17/06/2024	31/12/2024	6	G S SERVICOS LTDA		900,000	220,0000	198000,00	Não
Preço Médio ->							222,8450	200560,50	

Material: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA ALUMINIO

73/2024	17/06/2024	31/12/2024	7	TCE - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO		730,000	211,3800	154307,40	Sim ***
73/2024	17/06/2024	31/12/2024	7	TORNEARIA TROPICAL LTDA - ME		730,000	285,0000	208050,00	Não
73/2024	17/06/2024	31/12/2024	7	MULTISOLDAS - SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA LTDA - ME		730,000	300,0000	219000,00	Não
73/2024	17/06/2024	31/12/2024	7	G S SERVICOS LTDA		730,000	280,0000	204400,00	Não

P.M.P.L.S.L

Fls. 054

Rub. 12

‘

‘



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
Av. Marechal Rondon, 346 - null - Pontes e Lacerda - MT
CEP: 78250-000 CNPJ: 15.023.989/0001-26 Telefone: (65) 3266-2534
Site: www.ponteselacerda.mt.gov.br/home

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Vencou
-----------	----------------	------------------	------	------------	-------	------------	----------------	-------------	--------

Preço Médio -> 289,0950 186439,35

P.M.P.L.S.L.
Fls. 055
Rub. 4

C

C